# DIÁRIO OFICIAL
## \\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 09 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 209 | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Publicações | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

**Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Publicações

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA - ME**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa VISÃO ASSESSORIA S/C LTDA - ME, CNPJ (MF) 05.026.291/0001-00, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Sete, 1094, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de maio de 2022, objeto do Convite nº 05/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/22, Convite nº 05/22, Processo nº 40/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Contabilidade Pública e Orçamentária para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2023, até dia 05 de maio de 2024, com reajuste de 4,65%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 05 de maio de 2023. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.